



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

LEI Nº 216/2002

Publicado no D. O. M.
30/09/02

Súmula: "Dá denominação a logradouro Público que especifica deste Município."

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica denominada "PEDRO KUDLAWIEC", a rua cadastrada no Departamento de Engenharia sob o código CM-094, que tem início na Estrada do Cerne e término na rua João Jacob Manfron Neto, com extensão de 209 metros lineares, no centro de Campo Magro.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 16 de setembro de 2002.


LOUVANIR MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL